

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª

Região nº 38

Disponibilização: 23/02/2022 Publicação: 24/02/2022

## JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## PORTARIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA N°43/2022

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA NA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 137/2021 (2039873);

CONSIDERANDO o DFD - Documento de Formalização da Demanda 6/2022 (2596819), que trata sobre a contratação de seguro para os prédios da Justiça Federal na Paraíba, constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0000534-09.2022.4.05.7400;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na IN SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela IN nº 49, de 30 de junho de 2020, que estabelece a necessidade de constituição de equipes de planejamento para fins de realização prévia de levantamentos, estudos e especificações das futuras contratações de serviços terceirizados em geral; e

CONSIDERANDO, finalmente, a jurisprudência do TCU que tem orientado quanto à necessidade de adequado planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Federal, RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Equipe de Planejamento que será responsável pelos levantamentos, estudos e especificações que subsidiarão a contratação de seguro para os prédios da Justiça Federal na Paraíba, a ser composta pelos servidores CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS E SOUSA, matrícula nº PB1089, como integrange requisitante, RÔMULO ROSTAND DE ARAÚJO RODRIGUES, matrícula nº PB990, como integrante técnico e FÁBIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº PB572, como integrante administrativo.

Art. 2º. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para fins de conclusão do planejamento da atual contratação, que poderá ser prorrogado em razão de fatos devidamente justificados, a critério da Direção da Secretaria Administrativa.

## PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, em 22/02/2022, às 14:42, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 2597059 e o código CRC 62B1B2F8.

0000534-09.2022.4.05.7400/PB-GABNA

Criado por jorgevieira, versão 4 por albertino.pierre em 22/02/2022 14:42:00.